



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 6 de agosto de 2014

Ano II Edição nº 089/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (12/09/2014), passando a encerrar aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (11/09/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (05/08/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Extrato Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1016/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 46/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: METALURGICA MORAES LTDA ME
CNPJ Nº: 13.633.222/0001-93
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE GRADES, CALHAS, RUFOS, VITRAIS E SERVIÇOS DE SOLDA.
Valor Global: R\$ 49.857,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 06 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.848/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ FONTALVA, portador do RG nº 4.053.644-2 e CPF nº. 257.069.859-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer o valor contratual descrito na cláusula segunda do contrato nº. 864/2013 – Tomada Preço nº 010/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), incluindo termo aditivo de 25%, descrito na cláusula segunda, permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência do contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013.

Termo Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.848/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ FONTALVA, portador do RG nº 4.053.644-2 e CPF nº. 257.069.859-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 6 de agosto de 2014	Ano II Edição nº 089/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (05/08/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 908/2014 – DISPENSA Nº 001/2014 - A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.541.088/0001-47**, neste ato, representada pelo Sr. **Vitor Salgado Monastier**, portador do RG nº 523562-6 e CPF nº 061.315.149-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 908/2014 – DISPENSA Nº 001/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 908/2014, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.244.0008.2109	3.3.90.30.00.00	716	33733
10.004.08.244.0008.2109	3.3.90.39.00.00	717	33733

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 908/2014 – DISPENSA Nº 001/2014.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (05/08/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo Apostilamento

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS NOVAS, DE ACORDO COM O PROJETO EXISTENTE E REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS SUBSTITUÍDOS A SEREM INSTALADOS EM OUTRAS LOCALIDADES A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.240.303/0001-03**, neste ato, representada pela Sra. **KAMILLA MATEUS**, portadora do RG sob nº 10.052.708-1 e inscrita no CPF nº 076.690.479-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS NOVAS, DE ACORDO COM O PROJETO EXISTENTE E REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS SUBSTITUÍDOS A SEREM INSTALADOS EM OUTRAS LOCALIDADES A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 886/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
08.003.15.452.0023.1005	4.4.90.51.00.00	722	03507
08.003.15.452.0023.1020	4.4.90.51.00.00	723	03507



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 6 de agosto de 2014

Ano II Edição nº 089/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.